

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015**

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, com sede na Praça da Liberdade, nº 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WILSON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.736.393/0001-50**, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, Nº 08, CEP 69.020-030 - Centro, no Município de Manaus(AM), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILSON SOUZA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº **1772325-6** e CPF nº **837.875.182-15**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado da **Tomada de Preços nº 005/2012**.

II – DO OBJETO - **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B – PROJETO PROINFANCIA** na sede do

Município de Alvarães - Amazonas, restante do Contrato nº 037/2012, visando atender às necessidades do plano de trabalho da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 01 de agosto de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal em convênio com o Governo Federal, à conta da Secretaria Municipal de Educação – Projeto Pró Infância: Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Ficando mantido o valor original do contrato nº 037/2012.

V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Alvarães (AM), 30 de julho de 2015.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:78EB3005

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 003/2015**

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 que trata o Edital nº 001/2015 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, consoante a Lei Complementar Nº 046/2009, de 31 de Dezembro de 2009, com as alterações dadas pela LC Nº **059/2011**, de 17 de junho de 2011 e Lei Complementar Nº 058/2011 de 17 de Junho de 2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2015 de Edital nº 001/2015.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer a partir do **dia 24 a 27 de agosto de 2015**, ao Setor Pessoal / Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo e horário estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Na contratação, candidato deverá fotocópias os seguintes documentos;
 - a) CPF;
 - b) RG;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
 - g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 - j) 02 fotografias 3x4;
 - k) Comprovante de Residência;
 - l) Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.
2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
 - a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
 - b) Acumulação de Cargos (02 vias);
 - c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
 - d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
 - e) Termo de Compromisso de residir no Município.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal.
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

- a) Eletrocardiograma;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma completo;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Rx do tórax;
- f) Sumário de urina;
- g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 de que trata o Edital nº 001/2015, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada e não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias após a contratação, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Amaturá.

Art. 12º. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

Art. 13º. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

Art. 14º. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

Art. 15º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF:661.093.372-34

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM

ANEXO I

**LISTA DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015
EDITAL Nº 001/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED

CARGO:		PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA - 20 HS			
CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	DATA NASC.
14º	411	ARLETY DOS SANTOS MELO	1945836-3	AM	26/01/1987
15º	412	IZETE SOARES APARICIO	2301312-5	AM	27/05/1983
16º	450	VALCI SOARES APARICIO	1090116-7	AM	11/01/1972

CARGO:		PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - ZONA RURAL - 40 HS			
CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	DATA NASC.
14º	203	JOÃO FILHO BATISTA	1348959-3	AM	06/10/1973

15°	221	PAULINHO DA SILVA FIRMINO	1551495-1	AM	25/05/1976
16°	309	ALIUDE MANOEL MAURICIO	1551567-2	AM	28/05/1979
17°	142	ANTONIOLO LORENÇO	2019380-7	AM	13/06/1985

	CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - COM. PORTO GAMA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	DATA NASC.
2°	250	ENILSON AHUANARES DOS REIS	1135738-0	AM	11/06/1966

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4C9CDE80

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Eu, BRENO FORENCIO DE CASTILHO, brasileiro, casado ou solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1334417-0 e CPF Nº 012.442.361-28, residente na avenida Guaporé, 5940, no bairro Rio Madeira no residência Roma no condômino Granville apartamento 202 bloco A2 e representante exclusivo da carreira musical de DIOGO E CASTILHO, e declaro para os devidos fins, em especial os constantes no inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais Nº 8.883/93 e 9.648/98, que a empresa A VIEIRA DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579067/0001-01, com sede Rua Brasília, 617, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.265-000, na cidade de Apuí/AM, é detentora exclusiva do dia 03, 04, 05 de setembro de 2015, para realização de um show musical, na XXVIII EXPOAP – Exposição Agropecuária de Apuí/AM, na cidade de Apuí no estado do Amazonas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 19 de agosto de 2015.

BRENO FLORENCIO DE CASTILHO

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:B91DCFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 445/2015, EM 01 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a Nomeação de AMINADAL GONZAGA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. AMINADAL GONZAGA DE SOUZA, para o cargo de **COORDENADOR I**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:9D4243F3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Municipal de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR, do cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Comunicação.

Art. 2º. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 03 de Agosto de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:612854A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 03 de Agosto de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:5D3C4753

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**